



# DIÁRIO DO GOVERNO

PREÇO DÊSTE NÚMERO — \$30

Toda a correspondência, quer oficial, quer relativa a anúncios e à assinatura do *Diário do Governo*, deve ser dirigida à Administração da Imprensa Nacional. As publicações literárias de que se recebem 2 exemplares anunciam-se gratuitamente.

ASSINATURAS	
As 3 séries . . . .	Ano 240\$
A 1.ª série . . . .	90\$
A 2.ª série . . . .	80\$
A 3.ª série . . . .	80\$
Avulso: Número de duas páginas \$30; de mais de duas páginas \$30 por cada duas páginas	

O preço dos anúncios (pagamento adiantado) é do 2550 a linha, acrescido do respectivo imposto do selo. Os anúncios a que se referem os §§ 1.º e 2.º do artigo 2.º do decreto n.º 10:112 de 24-IX-1924, têm 40 por cento de abatimento.

## SUMÁRIO

### Ministério da Marinha:

**Declaração** de ter sido, por despacho ministerial, autorizada a transferência de uma verba do orçamento.

### Ministério das Colónias:

**Portarias n.ºs 9:062 e 9:063** — Abrem créditos destinados ao pagamento de despesas com telefones e com comunicações do Instituto de Medicina Tropical.

**Portaria n.º 9:064** — Reforça várias dotações do orçamento da Agência Geral das Colónias.

**Portaria n.º 9:065** — Reforça a dotação da tabela de despesa da colónia da Guiné destinada a passagens de ou para o exterior, por quaisquer outros motivos, a pagar na metrópole.

**Portaria n.º 9:066** — Reforça uma verba do orçamento do Instituto de Medicina Tropical destinada a remunerar os serviços que foram prestados na organização e escrituração das contas da antiga Escola de Medicina Tropical relativas ao ano económico de 1934-1935.

## MINISTÉRIO DA MARINHA

### 6.ª Repartição da Direcção Geral da Contabilidade Pública

Nos termos do artigo 7.º do decreto-lei n.º 25:299, de 6 de Maio de 1935, se torna público que S. Ex.ª o Ministro da Marinha, por seu despacho de 8 de Setembro corrente, autorizou, ao abrigo das disposições do § 2.º do artigo 17.º do decreto n.º 16:670, de 27 de Março de 1929, a transferência da quantia de 8.000\$ do n.º 9) para o n.º 2), ambos do artigo 44.º, capítulo 4.º, do orçamento da despesa dêste Ministério para o corrente ano económico.

6.ª Repartição da Direcção Geral da Contabilidade Pública, 9 de Setembro de 1938. — O Chefe da Repartição, *Raimundo Sérgio de Quintanilha e Mendonça*.

## MINISTÉRIO DAS COLÓNIAS

### Direcção Geral de Fazenda das Colónias

#### 1.ª Repartição

#### 2.ª Secção

#### Portaria n.º 9:062

Manda o Governo da República Portuguesa, pelo Ministro das Colónias, de harmonia com o disposto no artigo 5.º do decreto-lei n.º 28:326, de 27 de Dezembro de

1937, abrir um crédito especial da importância de 2.154\$30, a adicionar ao orçamento do Instituto de Medicina Tropical para o corrente ano económico, aprovado pela portaria n.º 8:896, de 28 de Dezembro de 1937, sob a seguinte rubrica:

Artigo 12.º — Despesas dos anos económicos findos:

N.º 2) Pagamento de despesas com telefones nos anos de 1936 e 1937. . . . . 2.154\$30

tendo como contrapartida as disponibilidades existentes na verba do n.º 1) do mesmo artigo 12.º

Ministério das Colónias, 13 de Setembro de 1938. — O Ministro das Colónias, interino, *Manuel Rodrigues Júnior*.

#### Portaria n.º 9:063

Manda o Governo da República Portuguesa, pelo Ministro das Colónias, de harmonia com o disposto no artigo 5.º do decreto-lei n.º 28:326, de 27 de Dezembro de 1937, abrir um crédito especial da importância de 1.785\$, a adicionar ao orçamento do Instituto de Medicina Tropical para o corrente ano económico, aprovado pela portaria n.º 8:896, de 28 de Dezembro de 1937, sob a seguinte rubrica:

Artigo 8.º — Despesas de comunicações:

N.º 3) Telefones . . . . . 1.785\$00

tendo como contrapartida as disponibilidades existentes na verba do n.º 3) do artigo 10.º do mesmo orçamento, por onde, no corrente ano económico, não há mais despesa a fazer.

Ministério das Colónias, 13 de Setembro de 1938. — O Ministro das Colónias, interino, *Manuel Rodrigues Júnior*.

#### Portaria n.º 9:064

Manda o Governo da República Portuguesa, pelo Ministro das Colónias, de harmonia com o disposto no artigo 5.º do decreto-lei n.º 28:326, de 27 de Dezembro de 1937, abrir um crédito especial da importância de 13.373\$40 para reforçar a seguinte verba inscrita no orçamento da Agência Geral das Colónias para o corrente ano económico, aprovado pela portaria n.º 8:896, de 28 de Dezembro de 1937:

#### CAPÍTULO 3.º

#### Casa da Metrópole em Lourenço Marques

Artigo 25.º — Pagamento de serviços — Despesas de comunicações:

N.º 4) Transportes a pagar na metrópole. . . . . 13.373\$40